

propostas no plano pelas áreas técnicas, avaliando o seu resultado nos processos de trabalho e melhoria da assistência. É fundamental, portanto, definir estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação do plano que não se restrinjam ao "realizado" ou "não realizado". O acompanhamento do Plano que propomos é, portanto, uma aposta ética-política, assim como o é a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e o PRO-EP-SUS. Em termos operacionais, o acompanhamento do Plano Regional de Educação Permanente em Saúde - Rio Caetés se dará através:

- Da formação de "Grupo de Trabalho de acompanhamento das ações do Plano", vinculado a CIES- Rio Caetés, formado por representantes das áreas técnicas do 4º CRS e coordenado pela Coordenação de Educação Permanente em Saúde do nível central da Sesp. Caberá ao GT apresentar bimensalmente na CIES as ações a serem realizadas nos meses seguintes, após serem discutidas quanto aos seus objetivos e estratégias metodológicas. O GT elaborará um calendário de reuniões para sistematização do acompanhamento;

- Organização de uma reunião ampliada da CIES com as Referências Técnicas municipais em educação permanente, com periodicidade trimestral, aonde as ações propostas e desenvolvidas serão acompanhadas num espaço coletivo de discussão a serem apresentadas nas reuniões ordinárias da CIES;

- Oferta de apoio pedagógico as áreas técnicas da SES na construção metodológica das ações de educação em saúde;

- Organização de roda pedagógica com periodicidade trimestral para reflexão teórica acerca das metodologias aplicadas à educação em saúde com a participação de palestrantes

3. PACTUAÇÕES DE AÇÕES PLANEJADAS E RECURSOS FINANCEIROS

As ações de EPS se darão através de Reuniões técnicas para acompanhamento e avaliação dos protocolos assistenciais, rodas de conversa, sobre: linha de cuidado, projeto terapêutico singular, redes, fluxos e protocolos formação e atualização de manuseio dos protocolos assistenciais na atenção primária de saúde, reuniões técnicas para implementação da política nacional de educação permanente em saúde, encontro para consolidação das RAS e Criar e manter agenda permanente da CIES para acompanhamento contínuo do PAREPS. Onde teram como responsáveis CIES Regional e Divisão Técnica/SESPA em parcerias com as secretarias municipais de saúde na qual necessitara de recursos de materiais como, Kit multimídia, lápis, caneta, papel, materiais de expediente, serviços gráficos, alimentação, passagens rodoviárias e fluviais, diárias para servidores da SESP e colaboradores eventuais, tendo como tempo de execução o ano de 2024 a 2027 com um total de orçamento de R\$ 58.700,00.

Protocolo: 1055354

RESOLUÇÃO CIR RIO-CAETÉS Nº 003/2024 (DE 21 DE MARÇO DE 2024)

APROVA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, VILA DO SERINGAL, EM CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA

A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:

1. Considerando Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023 instituiu processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);
2. Considerando Resolução COMUSCAP nº 007 de 08 de novembro de 2023, que a construção de Unidade Básica De Saúde - UBS, Vila do Seringal; e
3. Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) Rio Caetés, em reunião ordinária, no dia 21 de Março de 2024;

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Proposta nº 36000004306/2023 do Transfere Gov.br Novo PAC, com a finalidade de garantir recurso financeiro para a construção de Unidade Básica De Saúde - UBS, Vila do Seringal no valor de R\$ 1.887.023,98 (Um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, vinte e três reais e noventa e oito centavos), no município de Cachoeira do Piriá/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação Capanema, 26 de Março de 2024.

BRÍGIDA COSTA DA SILVA
Diretora 4º CRS/SESPA
Presidenta CIR Rio Caetés

Protocolo: 1055776

RESOLUÇÃO CIR RIO-CAETÉS Nº 002/2024 (DE 21 DE MARÇO DE 2024)

APROVA A ALTERAÇÃO DE GESTÃO DA 'ASSOCIAÇÃO GUIOMAR JESUS' E A RETIRADA DO RECURSO DO LIMITE FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:

1. Considerando Resolução CIB/PA nº 46 de 02 de maio de 2017;
2. Considerando a Resolução CIB/PA nº 55, de 25 de maio de 2017; e
3. Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) Rio Caetés, em reunião ordinária, no dia 21 de Março de 2024;

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a alteração de gestão da 'Associação Guiomar Jesus' da gestão Municipal do município de Capanema, para gestão dupla, em compartilhamento com a gestão Estadual.

Art. 2º - Remanejar do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão municipal de Capanema para a gestão estadual/Fundo Estadual de Saúde, o valor de R\$ 1.453.786,24 00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação Capanema, 26 de Março de 2024.

BRÍGIDA COSTA DA SILVA
Diretora 4º CRS/SESPA
Presidenta CIR Rio Caetés

Protocolo: 1055770

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 048 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

A Diretora do 5º Centro Regional de Saúde/SESPA, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.120/2023 - CCG de 24.03.2023 publicada no DOE nº 35.339 de 27 de Março de 2023.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a Servidora IZA ROSA SOARES BASTOS, matrícula nº 57206625-1, lotada no 5º Centro Regional de Saúde, para responder pela função de AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE INTERNO, deste 5º Centro Regional de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Guamá-PA, 25 de Março de 2024..

Cybelly Tays Pinheiro da Silva

Diretor do 5º CRS/SESPA

Protocolo: 1055416

DIÁRIA

PORTARIA Nº 045 DE 20/03/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NA UDME, PERTENCENTE AO 5º CRS E AVALIAR O FLUXO DE CADASTRAMENTO E DISPENSAÇÃO DA MEDICAÇÃO, EM ULIANÓPOLIS/PA, NO PERÍODO DE 25 A 27/03/2024.

PERÍODO: DE 25 A 27/03/2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO (S): ULIANÓPOLIS

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA	5971554-1	DIRETORA
MAYRA FERREIRA DA COSTA TEIXEIRA	5970177-1	FARMACÊUTICA

ORDENADOR: CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA

Protocolo: 1055779

PORTARIA Nº 046 DE 20/03/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS PARA REALIZAREM VISITA TÉCNICA NA UDME, PERTENCENTE AO 5º CRS E AVALIAR O FLUXO DE CADASTRAMENTO E DISPENSAÇÃO DA MEDICAÇÃO, EM ULIANÓPOLIS/PA, NO PERÍODO DE 25 A 27/03/2024. VEÍCULO OFICIAL: S10, PLACA: RFW 4D40.

PERÍODO: DE 25 A 27/03/2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO (S): ULIANÓPOLIS

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
FRANK JUNIOR CARVALHO COSTA	57234098/1	MOTORISTA

ORDENADOR: CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA

Protocolo: 1055784

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA.

NÚMERO DE Protocolo: 1055263

PORTARIA Nº 109/2024 26 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADA NO DOE Nº: 35.759, 26 DE MARÇO DE 2024.

Onde se lê: Camila da Silva Rui

Respondendo pela Direção 10º CRS/SESPA.

Portaria 15/2024 de 14/03/2024

Leia-se: Gilmar Santana Nunes

Diretor do 10º CRS/SESPA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

10º Centro Regional de Saúde em 12 de Dezembro de 2023.

Gilmar Santana Nunes

Diretor do 10º CRS/SESPA.

Protocolo: 1055670